

Mongaguá, 17 de Fevereiro de 2025.

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 004/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Reagentes para Agência Transfusional, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail [compras@emus.com.br](mailto:compras@emus.com.br), até o dia **21/02/2025**.

**No orçamento deverá constar:**

<b>Nome da empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ nº</b>	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Fone:</b>	<b>Contato:</b>

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

**I)** A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

**II)** O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

**Setor de Compras**  
**Empresa Municipal de Saúde - EMUS**  
**CNPJ. 03.183.869/0001-07**

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### 1. ÓRGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde - EMUS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

### 2. OBJETO

Aquisição de Reagentes para Agência Transfusional, conforme quantidades descritas abaixo:

Lote 01- Grupo ABO - Mesma marca e fabricante

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
01	<b>SORO ANTI - A:</b> Reagente anti-A monoclonal de origem murina. Frasco de vidro com 10ml	Unidade	01	10
02	<b>SORO ANTI – B:</b> Reagente anti – B monoclonal de origem murina. Frasco de vidro com 10ml.	Unidade	01	10
03	<b>SORO ANTI – AB:</b> Reagente anti-A, B (O) monoclonal de origem murina. Frasco de vidro com 10ml.	Unidade	01	10

Lote 02- Grupo RH - Mesma marca e fabricante

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal estimada	Quantidade Anual Estimada
04	<b>SORO ANTI – D:</b> Anti-D monoclonal de origem humana de especificidade anti-D Frasco com 10ml.	Unidade	01	10
05	<b>REAGENTE SORO CONTROLE NEGATIVO:</b> Reagente controle negativo para Rh-Hr com soros albumínicos. Frasco com 10 ml.	Unidade	01	10

Lote 03- Grupo Coombs/ Biopeg - Mesma marca e fabricante

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal estimada	Quantidade Anual Estimada
06	<b>REAGENTE MONOESPECÍFICO (ANTI – IgG):</b> Soro anti gama globulinas humanas. Para testes de coombs direto e indireto. Frasco de vidro com 10ml.	Unidade	02	24
07	<b>REAGENTE BIOPEG:</b> Aditivo polietileno glicol+liss para testes de detecção de anticorpos IgG. Frasco de vidro de 10 ml.	Unidade	02	24

Lote 04- Grupo Hemácias

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal estimada	Quantidade Anual Estimada
08	<p><b>REAGENTE HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA, CONJUNTO COMPLETO:</b></p> <p>Suspensões a 3% de células selecionadas com antígenos, utilizando para classificação reversa dos grupos sanguíneos ABO. Cj c/ 02 fr de vidro de 10ml cada. Validade 28 dias. (Programar entrega) 01 unidade de cada por mês!!</p>	Unidade	01 Unid. de cada	14
09	<p><b>REAGENTE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS O (I e II), CONJUNTO COMPLETO:</b></p> <p>Suspensões a 3% de células selecionadas de dois doadores do grupo O com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares. Cj c/ 02 frascos de vidro de 10ml cada. Validade 28 dias. (Programar entrega) 01 unid. de cada por mês.</p>	Unidade	01 Unid. de cada	14
10	<p><b>REAGENTE DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS O:</b></p> <p>Suspensões a 3% de Células selecionadas do grupo O e sensibilizadas por anticorpos</p>	Unidade	01 Unid. de cada	14

	IgG. Frascos de vidro com 10ml. Validade 28 dias. (Programar entrega) 01 unid. por mês.			
--	--	--	--	--

### **3. JUSTIFICATIVA**

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

Trata-se de itens de extrema importância e de uso obrigatório na realização de transfusões sanguíneas, tendo como finalidade a realização de testes pré transfusionais de bolsas de sangue a serem destinadas aos pacientes de urgência/emergência.

A programação da entrega de reagentes será realizada conforme a demanda, considerando a validade reduzida de alguns insumos e evitando desperdícios. Essa abordagem visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na gestão hospitalar.

### **4. BASE LEGAL**

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

### **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Após o recebimento do pedido, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entregar os Materiais no prédio sede da Empresa Municipal de Saúde – EMUS, cito, Avenida São Paulo nº 826 – Vila São Paulo – Mongaguá/SP.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após o recebimento do objeto e conferência da nota fiscal, a EMUS procederá ao pagamento em até 30 dias.

### **7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste projeto e, na proposta apresentada.
- b) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- c) A Contratante não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- d) O setor de Agência Transfusional atestará a entrega do material nas condições exigidas neste termo, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a Contratada.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- f) As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, sendo tomadas em consideração alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais, sendo posteriormente reduzido a termo;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### **9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica**

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.5. Documentação complementar:**

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais

para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

VI. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Servidor Público.